



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 2ª Sessão Ordinária**

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:13 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INÊS GASPARGAS, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTÁVIO RODRIGUES, NILSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, ANTÔNIO ILOIZIO BARROS e SANDRA SANTAREM CARDINALLI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Doutora Katia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel, Procuradora de Justiça.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, FERDINALDO NASCIMENTO, FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO, HELDA LIMA MEIRELES, ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e PETERSON BARROSO SIMÃO.

Ausentes justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES e ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação a ata de julgamento da 43ª sessão ordinária realizada no dia 09/12/2019, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, anunciou o julgamento do processo da pauta administrativa descrito abaixo:

**PROCESSO SEI Nº 2020-0605413**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza

**Titular:** 1ª Vara Criminal da Comarca de Niterói

**Residência :** Rio de Janeiro

**Distância:** 22 Km

**Decisão:** Por unanimidade, foi referendado o deferimento do pedido inicial para autorizar a requerente a residir fora da Comarca em que atua.

Anunciado o adiamento dos processos descritos abaixo.

**1. 0007637-07.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE REGINA COELI E SILVA DUTRA  
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RICARDO JOSÉ ROCHA DA SILVA

**Adiado por indicação do Desembargador Relator.**

Presente a Dra. Renata Schuwenck, pelo Embargado.

**2. 0011719-81.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MARIA MARTA SENNA PEREIRA  
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI  
ADVOGADO PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI

**Adiado por indicação do Desembargador Relator.**

Presente a Dra. Renata Schuwenck, pelo Embargado.

**3. 0027511-75.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC. JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC. MUNIC. JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI NR 5130 DO ANO 2009 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Procurador ANDRE TOSTES

**Adiado por indicação do Desembargador Relator Designado.**

Presente o Dr. André Tostes, pelo Representado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**4. 0067807-71.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES  
ADVOGADO FERNANDA SILVA DE PAULA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SERGIO ANTONIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI Nº 6615 DE 2019 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**Adiado por indicação da Desembargadora Relatora.**

Presente o Dr. Rodrigo Ramos L. Menezes, pelo Representante e o Dr. Sergio Ferrari Filho, pelo Representado.

**5. 0035101-16.2011.8.19.0000**

CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Réu ELIO GITELMAN FISCHBERG  
ADVOGADO JOSE HUGO PINTO FERREIRA

**Adiado por indicação do Desembargador Relator.**

**6. 0065684-71.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA - CPC  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MARIA JOSÉ PINTO FERRAZ MAFRA  
ADVOGADO TATIANA AUGUSTA TADIM BICUDO CURTY





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO NANCY PETRILO DE PAULA OLIVEIRA FILHA  
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROCTIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

**Adiado por indicação do Desembargador Relator.**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

**7. 0059935-10.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE  
INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 15ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI NR 3067 DO MUNICIPIO DE NITEROI DO ANO DE 2013 ARTIGO  
6º PARÁGRAFO 15  
EMBARGANTE SHEILA RUTH OLIVEIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO MAIARA LEHER  
INTERESSADO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
ADVOGADO SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA  
INTERESSADO NITERÓI PREV PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
ADVOGADO JOSÉ CARLOS DE ABREU FILHO  
AMIC.CURIAE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE  
JANEIRO - SEPE/RJ  
ADVOGADO MAIARA LEHER

**Adiado por indicação do Desembargador Relator.**

Anunciada a retirada de pauta dos processos descritos abaixo.

**8. 0031421-42.2019.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA  
ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES  
ADVOGADO RAFAEL CAETANO BORGES  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA  
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO  
AMIC.CURIAE SIND-DEGASE - SINDICATO DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO RICARDO LUIZ PEIXOTO SERRA  
ADVOGADO RENATA MAIA SERRA  
ADVOGADO NATALIE AFONSO TOLEDO  
LEGISL. LEI N° 8400 DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 1º, INCISO IV, E,  
POR ARRASTAMENTO, DOS ARTIGOS 2º E 3º DO MESMO DIPLOMA  
LEGAL

**Retirado de pauta.**

**9. 0032083-11.2016.8.19.0000**

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JURID. ROSE MELO VENCELAU MEIRELES  
ADVOGADO ROSE MELO VENCELAU MEIRELES  
REU SINTUPERJ SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES PUBLICAS ESTADUAIS  
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR  
ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONARDO ESPINDOLA - PGE  
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

**Retirado de pauta.**

**10. 0009275-75.2017.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE BERNADETE RODRIGUES BARREIRA  
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
PROC. EST. LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO  
PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE

**Retirado de pauta.**

**11. 0034397-56.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO  
AGDO INEZ LEITE GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO ANA CLAUDIA DE LEMOS SANTOS  
ADVOGADO ALDELINA LOPES MONTEIRO

**Retirado de pauta.**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**12. 0053282-53.2008.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MOISES PEREIRA DA SILVA  
AGTE ANA MARIA ALVES PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLET  
AGDO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. ANDREZA FERNANDES VALINOTE  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

**Retirado de pauta.**

**13. 0067990-76.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO  
AGDO JUAREZ DIAS DE VASCONCELLOS  
AGDO EDUARDO BARTOLOMEU NUNES GIFFONI  
AGDO PAULO CERQUEIRA MEDINA  
AGDO GILBERTO CASTRO  
AGDO JORGE DA SILVA BARROS  
ADVOGADO LEONARDO BRANCO DE OLIVEIRA

**Retirado de pauta.**

**14. 0080024-90.2012.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA  
ADVOGADO RAPHAEL AGUIAR MIHALIUC







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ALEXANDRE HERLIN  
ADVOGADO LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RICARDO JOSE DA ROCHA SILVA  
PROC. EST. SONIA REGINA DE CARVALHO MESTRE

**Retirado de pauta.**

Presente o Dr. Raphael Aguiar, pelo Agravante.

**Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.**

**15. 0069278-93.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
IMPETRANTE MARIA IZOLINA TEIXEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO THAIS TEDESCO AGUIAR  
ADVOGADO LUCIANA VANESKA SILVEIRA BORGES  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
IMPETRADO ILMO SR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
CABISTA  
PROC. EST. CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator Designado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,  
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO  
TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES.  
KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES  
GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ  
ZVEITER, DES. NILZA BITAR e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO DE MELLO  
TAVARES, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora  
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 3ª Vice-Presidente.

**16. 0036700-77.2017.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ALEXANDRA DE SOUZA DEULEFEU  
ADVOGADO ELIAS MARTINI GOMES  
AGDO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
DETRAN  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARIA LUIZA FAVERET C.G. DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da  
Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do  
Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por  
entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça  
para os julgar.

Presente o Dr. Elias Martini Gomes, pelo agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.  
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

**17. 0061120-15.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE NOVA RIO 2 DA BARRA DA TIJUCA ACADEMIA DE DANÇAS LTDA.  
ADVOGADO CAMILA DE CASTRO BARBOSA BISSOLI DO BEM  
AGDO RIO 2 SHOPPING LTDA.  
ADVOGADO FABRÍCIO CARRADA ITABORAHY  
ADVOGADO RICARDO DE MENEZES SABA

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Presente o Dr. Fabrício Carrada, pelo agravado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

**18. 0080895-57.2011.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONARDO BARIFOUSE
PROC. EST.	PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	ANA MARIA DE PAULA LAMELLAS
ADVOGADO	LAONE LAGO
ADVOGADO	JULIANA LOPES FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**19. 0294583-10.2008.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FILIFE SILVESTRE LACERDA BASTOS
PROC.MUNIC.	MARINA ARANTES DE MATTOS
EMBARGANTE	MARINA BARRA CLUBE
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
ADVOGADO	PEDRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO
ADVOGADO	SANDRO MACHADO DOS REIS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente a Dra. Isabela Caiafa, pelo embargante.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**20. 0001334-63.2016.8.19.0015**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	THAMYRIS BONAFE BARBOZA PURIDADE
AGTE	SOLLYVAN SANTOS PURIDADE
ADVOGADO	DOMINIQUE SANDER LEAL GUERRA
ADVOGADO	LETICIA SGARIA MODENESI
ADVOGADO	RENATA MARTINS OLIVEIRA
AGDO	ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO	DR. PEDRO ROBERTO ROMAO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**21. 0022962-23.2014.8.19.0066**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ISRAEL DE FARIA  
ADVOGADO MARGARETH DE LENA COSTA  
AGDO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. MAURICIO DE CARVALHO PEDROSO NETTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**22. 0208745-84.2017.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM RIO  
AGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI  
RIO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ROBERTA GOBERT TORRES  
AGDO MARCIO LUIZ CERQUEIRA LIMA  
ADVOGADO CHIRLEI FERNANDA AMARAL BITTENCOURT

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**23. 0007639-92.2014.8.19.0028**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE GILCIMAR DA SILVA MARQUES  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**24. 0236321-57.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FLÁVIO SILVA DOS SANTOS VIANA  
ADVOGADO EMERSON RAMOS DE MAGALHAES  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**25. 0422671-22.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDA MAINIER HACK  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO SERGIO RIBEIRO  
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**26. 0016759-44.2017.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR         DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             JARDIEL ANTONIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO        EISENHOWER DIAS MARIANO  
AGDO             INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
PROC.FED.        PROCURADORIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIAO - INSS  
PROC.FED.        CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**27. 0013984-78.2012.8.19.0211**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR          DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              SEBASTIÃO NICOLAU DE SOUZA  
ADVOGADO        VALDIR VIRGENS PEREIRA  
AGDO              COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO        MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
ADVOGADO        PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**28. 0036615-28.2016.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. STEFANO VIANA BOUSQUET  
AGDO ADRIANO JOSÉ PEREIRA  
ADVOGADO HELEN PATRÍCIA MASSENO VIANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**29. 0045180-10.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO  
AGDO REJANE MARIA DE OLIVEIRA NARDINI  
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**30. 0060547-11.2017.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA  
AGDO TOP RIO COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO RODOLFO DE SOUZA PEIXOTO  
INTERESSADO AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA  
ADVOGADO FÁBIO LIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**31. 0064230-37.2011.8.19.0042**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CRB DISTRIBUIDORA LTDA ME  
AGTE PEDRO TIAGO DE ORLEANS E BRAGANÇA  
AGTE MÔNICA MIRANDA MELO  
ADVOGADO FABIO ALVES FERREIRA  
ADVOGADO ALINE DA VEIGA CABRAL CAMPOS  
ADVOGADO VALBER DO COUTO ALVES  
AGDO BANCO DO BRASIL S A  
ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY  
ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY  
ADVOGADO MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**32. 0370136-19.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESPÓLIO DE ANTONIETA PRINCIPE BLANKESTEIN REP/P/S/INV BRUNO  
RONALDO PRINCIPE BLAMKESTEIN  
ADVOGADO BRUNO RONALDO PRINCIPE BLANKENSTEIN  
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DELMIRO GOUVEIA  
ADVOGADO GABRIEL DA ROCHA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**33. 0009235-81.2013.8.19.0211**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE GRACIANA VIRGENS PEREIRA  
ADVOGADO VALDIR VIRGENS PEREIRA  
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**34. 0000295-58.2014.8.19.0061**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE MUNICIPIO DE TERESOPOLIS  
PROC.MUNIC. MARCELO DA VEIGA OLIVEIRA  
PROC.MUNIC. LEONARDO DE MELO MACHADO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS  
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**35. 0288158-88.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRADO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO ELISEU MOREIRA COSTA  
ADVOGADO LEONARDO DA COSTA  
ADVOGADO MARCO ANTONIO NOEL GALLICCHIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**36. 0398228-12.2012.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO  
AGDO CONDOMINIO MORADA DO MOINHO  
ADVOGADO WERA LUCIA LEME DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**37. 0157966-82.2004.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE AROS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA  
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA  
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ROSEANE FERNANDES CERBINO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**38. 0212373-86.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
AGDO	SONIA FELIPPE MARIANO
ADVOGADO	LUCIANO FERREIRA LOUREIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**39. 0403901-83.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM RIO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS
AGDO	CARLOS ALBERTO PEREIRA CADILHE
ADVOGADO	ROSANGELA DA SILVA DA CRUZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**40. 0503567-86.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ROBERTA GOBERT TORRES
AGDO	SERGIO ROBERTO GALINDO ALVES
ADVOGADO	ELAINE BARROS DE JESUS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**41. 0000690-08.2018.8.19.0062**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR          DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              VALÉRIA VITORIO AFFONSO  
ADVOGADO        JUARES ALVES  
AGDO              AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A  
ADVOGADO        JACKSON UCHÔA VIANNA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**42. 0019627-79.2012.8.19.0061**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE HABIB SOMESON TAUK  
ADVOGADO PEDRO JOSÉ SOMESOM TAUK  
AGTE POSTO ESTAÇÃO DE TERESÓPOLIS SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO JORGE DE OLIVEIRA SPINELLI  
ADVOGADO JULIO CESAR DOS SANTOS COELHO  
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**43. 0044420-92.2017.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR         DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             NAMIO MIYAKOSHI  
AGTE             SUZANA MARY MORITA MIYAKOSHI  
ADVOGADO       LEONARDO TAVARES DIAS  
ADVOGADO       ILANA DA COSTA MARIZ  
AGDO            SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
ADVOGADO       ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
ADVOGADO       JULIANA CRISTINA GOMES DE RESENDE

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**44. 0266733-05.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. JOÃO FLÁVIO ROTTA  
AGDO ADRIANA DA SILVA CARMO  
ADVOGADO CELSO NICOLAU

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**45. 0288090-41.2013.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR         DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
  
                     RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST.      PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.      ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE  
PROC. EST.      MAURICIO GOMES VIEIRA  
PROC. EST.      PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES  
AGDO            ALICE GODINHO CRUZ  
ADVOGADO       FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**46. 0292001-56.2016.8.19.0001**

CLASSE           AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE     DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR         DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM         TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE            ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.     ADRIANA PRATA DE FREITAS  
AGDO            ANTONIO AUGUSTO CRUZ RIBEIRO JUNIOR  
ADVOGADO       LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**47. 0017862-06.2015.8.19.0211**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S A
AGTE	IMPERIO DO OCIDENTE INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES
ADVOGADO	VINICIUS NASCIMENTO E SILVA
AGDO	SHAIANE FERREIRA DA MOTA
AGDO	FERNANDO SALLES FERREIRA
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	FACIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA EPP
ADVOGADO	JOSÉ HENRIQUE CARBALLO AMORIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**48. 0023291-66.2007.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC. ANA CRISTINA MOCHIARO SOARES  
AGDO AURELIO DE OLIVEIRA TAVARES  
ADVOGADO ELIANE DE OLIVEIRA TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**49. 0163005-50.2010.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR          DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST.        PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.        PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA  
PROC. EST.        DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO  
PROC. EST.        INGRID ANDRADE SARMENTO  
AGDO              VERA LUCIA AMIM LOPES  
ADVOGADO        PAULO CEZAR DA SILVA MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**50. 0389934-63.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRADO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO CONDOMÍNIO PÁTIO CAMPO GRANDE  
ADVOGADO MANOEL DA SILVEIRA MAIA  
ADVOGADO NAIANA PEREIRA DE FARIAS SANTANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**51. 0007710-85.2016.8.19.0073**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE EDSON COELHO DE MORAES  
ADVOGADO WALMAR FLAVIO DE JESUS  
ADVOGADO YURI WILLIAM SOUSA DE JESUS  
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**52. 0029292-97.2015.8.19.0002**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE LUIZ CLAUDIO GOMES  
ADVOGADO EDUARDO MARZOLLO NEVES  
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**53. 0007551-03.2017.8.19.0011**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA  
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA  
AGDO WILLIAN NASCIMENTO FRANÇA  
ADVOGADO JULIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BONAZZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**54. 0014200-87.2017.8.19.0203**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE EDSON ANTONIO DE FREITAS  
ADVOGADO DIOGO FEILO GARCIA  
ADVOGADO ROBERTA AZEVEDO DA SILVA  
AGDO PRONTO SOCORRO CLINICO PRONTOCOR  
ADVOGADO MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO RICARDO ARMANDO CUNHA DE AGUIAR MARIZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**55. 0044779-11.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO  
AGDO ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES  
ADVOGADO CHRISTIANO MADEIRA DA CUNHA  
ADVOGADO LAYNNE DE ANDRADE ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**56. 0063100-46.2010.8.19.0042**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE TRANSPORTADORA E INDUSTRIAL AUTOBUS S A  
AGTE MARCELO JOSE COSTA PEREIRA  
ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO  
ADVOGADO MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES  
ADVOGADO MAX FREDERICO MAGALHAES FONTES  
ADVOGADO RODRIGO MASCARENHAS GALEÃO  
AGDO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
PROC.MUNIC. ISABELA RAMPINI ESTEVES  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**57. 0014142-54.2012.8.19.0205**

CLASSE AGRADO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO CENTRO EDUCACIONAL DAVID PINTO LTDA  
ADVOGADO NAYARA PEÇANHA RIBEIRO  
ADVOGADO ELISIANA MATOS ALMEIDA DO AMARAL  
ADVOGADO CAMILA GABRIELLA REGAZIO PEIXOTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**58. 0170753-94.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S/A  
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
AGDO BRADESCO SAÚDE S/A  
ADVOGADO GRISSIA RIBEIRO VENANCIO  
ADVOGADO MARIANA ARRUDA DE SOUZA  
ADVOGADO JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO  
AGDO JOSENALDO LIMA DIAS  
ADVOGADO ANDREA SILVA DA COSTA LEITE

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**59. 0366694-55.2009.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO MARLI AGUIA DE LIMA  
ADVOGADO ANA MARIA CAVALCANTI DE LEMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**60. 0000113-73.2019.8.19.0004**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA  
E ESGOTO  
ADVOGADO JULIETA DE SOUZA VALÉRIO  
AGDO ROMILDO DE REZENDE BRAGA  
ADVOGADO MATHEUS DE CARVALHO SCHMID

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**61. 0002626-31.2016.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. STEFANO VIANA BOUSQUET  
ADVOGADO STEFANO VIANA BOUSQUET  
AGDO MARIANA SERZEDELLO CARVALHO  
ADVOGADO RODRIGO DE OLIVEIRA LOUZADA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**62. 0001022-64.2015.8.19.0034**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DE MIRACEMA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. MARCELLE CONCEICAO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO  
AGDO MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO FELIPE MOREIRA RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**63. 0002423-98.2015.8.19.0034**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DE MIRACEMA  
PROC.MUNIC. ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA  
AGDO RITA DE CASSIA LOMBA DOS SANTOS PESTANA  
ADVOGADO LUISA SANTOS PESTANA CORREA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO FERNANDA MEDEIROS LISBOA XAVIER

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**64. 0146229-38.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. GUSTAVO AREAL PIRES  
PROC. EST. LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO  
PROC. EST. CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS  
AGDO TANIA MARIA ABRAHAO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**65. 0006553-34.2018.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE       DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR           DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.      PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.      PATRICK VASCONCELOS DA SILVA  
AGDO                MASSA FALIDA DE S A CORTUME CARIOCA  
ADVOGADO        BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE  
ADVOGADO        ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**66. 0377341-70.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS
AGDO	CINTIA PEREIRA DA ROCHA MACHADO
ADVOGADO	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO	CICLONE RIBEIRO PERBONI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**67. 0011316-35.2016.8.19.0037**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DE ABREU BODAS
AGDO	FABIANA DOS SANTOS SILVEIRA MARTINS
AGDO	GLEICE PASSOS KLEN
AGDO	GUSTAVO MORAES LIMA
AGDO	MARTA MUNIZ MARTINS
AGDO	NICOLE FREIRE PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS RODRIGO COSTA PIMENTEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**68. 0074127-33.2013.8.19.0038**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	SANDRA MARIA ELIAS DE ANDRADE
ADVOGADO	EDIELDER MAGALHÃES COELHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**69. 0201247-34.2017.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM RIO  
AGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ROBERTA GOBERT TORRES  
AGDO RICARDO COSME OLINTHO PINTO  
ADVOGADO CHIRLEI FERNANDA AMARAL BITTENCOURT

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**70. 0277697-52.2016.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARTINHO NEVES MIRANDA
PROC.MUNIC.	ALBERTO GUIMARAES JUNIOR
AGDO	KLEBER TADEU NOVAES DAS NEVES
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND
ADVOGADO	RAQUEL LIMA LINHARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**71. 0016707-23.2014.8.19.0204**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
AGDO	CONDOMÍNIO EDILÍCIO CONNECTION OFFICES BANGU
ADVOGADO	EMESSIAS TAVARES DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**72. 0031912-51.2016.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	RICARDO ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**73. 0040969-98.2009.8.19.0014**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR          DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.        PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.        FABIANA PEIXOTOSICCARDI  
PROC. EST.        REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA  
AGDO              RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA COSTA BERRIEL ABREU  
ADVOGADO        JULIANE BERRIEL ABREU ALECRIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.  
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**74. 0146891-89.2017.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LUANNA BARONE GIGLIO CORDEIRO
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN AGE INTELLIGENT FLAT
ADVOGADO	ROMULO CAVALCANTE MOTA
ADVOGADO	ANDRÉ NELIS DA SILVA
ADVOGADO	JOÃO MARCELO MOTA EGGERS
ADVOGADO	MARCELO ANDRADE MOTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**75. 0171310-43.2012.8.19.0004**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR          DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              SERGIO RODRIGO ZANOBINI SATHLER  
ADVOGADO        LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA  
ADVOGADO        THIAGO COSTA SERRA NUNES  
AGDO              MUNICIPIO DE SAO GONCALO  
PROC.MUNIC.     RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE  
PROC.MUNIC.     PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
PROC.MUNIC.     DANIEL JOSE BOFFY

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**76. 0203612-66.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO
AGDO	JHONATAN FERNANDES PINHEIRO
ADVOGADO	SANDRO ROGERIO VIEIRA RIBEIRO
AGDO	MITSUI SUMITOMO SEGUROS S A
ADVOGADO	LUIS FELIPE FONSECA DRUMOND

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.  
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**77. 0015152-61.2011.8.19.0208**

CLASSE           AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE     DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR        DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM         TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE           BRUNO RODRIGO GARCIA  
ADVOGADO       DEFENSORIA PUBLICA  
AGDO           BANCO PECÚNIA S/A  
ADVOGADO       NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO       NELSON PASCHOALOTTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**78. 0009362-92.2017.8.19.0206**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FLAVIO DE SOUZA SANTANA  
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA  
AGDO ABILIO AUGUSTO RICARDO CHAVES  
AGDO ANTONIO ROBERTO MARCICANO  
ADVOGADO ABILIO AUGUSTO RICARDO CHAVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**79. 0301553-16.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EDISON DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO	DOUGLAS RAMOS ALVES COSTA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**80. 0000448-43.1993.8.19.0024**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR         DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO        ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO  
AGDO             GALDINO CRISTO SILVA  
ADVOGADO        DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**81. 0370485-90.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSE LUIZ DELL AERA
AGTE	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**82. 0382577-32.2015.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA DO CARMO FROTA FERRAZ
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A BR DISTRIBUIDORA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**83. 0263954-43.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCON RJ  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CRISTIANO FRANCO MARTINS  
AGDO TELEFONICA BRASIL S A  
ADVOGADO VITOR MORAIS DE ANDRADE

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

**84. 0013074-51.2012.8.19.0211**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EPITACIO BELO DOS SANTOS
ADVOGADO	VALDIR VIRGENS PEREIRA
AGDO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**85. 0001768-97.2016.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR          DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
PROC.MUNIC.    DÍLSON B TOSCANO DE BRITO  
AGDO              MAR DO NORTE EMPREENDIMENTOS FINANCIAMENTOS E INCORPORAÇÕES  
INC LTDA  
ADVOGADO        ENEAS RANGEL FILHO  
ADVOGADO        FLAVIA DE MOURA ESTEVAO RANGEL  
ADVOGADO        DIEGO ANTONIO RANGEL CORREA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**86. 0387658-25.2016.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANA PAULA SERAPIÃO
AGDO	ALISSON DE ARRUDA NEVES
ADVOGADO	MARCUS PAULO PINHO MAIA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**87. 0038788-88.2017.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	EDUARDO SOBRAL TAVARES
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
AGDO	PLACON PALNEJAMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
ADVOGADO	DANIELLA DO LAGO LUIZ
AGDO	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO	GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**88. 0130083-09.2017.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGTE DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CARLOS CALLAGE  
PROC. EST. MARCOS NASSEH TABET

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**89. 0258942-43.2017.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
AGDO	CERUTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
AGDO	JOAO BATISTA CERUTTI PINTO
ADVOGADO	DR. JOAO BATISTA CERUTI PINTO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**90. 0149020-82.2008.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ALESSANDRA TEIXEIRA NUNES IZIDRO
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO	JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
EMBARGADO	ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO	MAXIMIANO JOSE GOMES DE PAIVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**91. 0006843-37.2014.8.19.0211**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EDSON DA TRINDADE LOBO
ADVOGADO	VALDIR VIRGENS PEREIRA
EMBARGADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**92. 0335137-40.2015.8.19.0001**

CLASSE           AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE     DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR         DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM         TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE            AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCON RJ  
PROC. EST.     PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.     ANNA CAROLINA MIGUEIS  
PROC. EST.     CRISTIANO FRANCO MARTINS  
AGDO           TELEFONICA BRASIL S A  
ADVOGADO       VITOR MORAIS DE ANDRADE

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**93. 0136741-93.2010.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGANTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO  
EMBARGADO CARLOS FERNANDO FERREIRA BELO  
ADVOGADO EDMAR FERREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO ARY JOSE LAGE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO VANESSA RODRIGUES DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**94. 0011110-66.2015.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	PEDRO WILSON TEIXEIRA
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
EMBARGADO	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
EMBARGADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
ADVOGADO	CAROLINE DE MELLO SILVA TEMO
ADVOGADO	MANUELA NUNES RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

peçoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**95. 0221681-44.2017.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
EMBARGADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO TIJUCA ANTIGA
ADVOGADO	RENATA DABES MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	LEE ALEXANDER RANGEL DE SOUSA
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

**96. 0246659-27.2013.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	LEICI DIAS TEIXEIRA
EMBARGANTE	MARIA LUCIA BRANDÃO VILELA
EMBARGANTE	ESPÓLIO DE MIGUEL GANTUS FRANCISCO REP/P/S/INV SONIA PEDREIRA FRANCISCO
EMBARGANTE	EUGENIO GLICERIO BELLO
EMBARGANTE	AZARIAS ANTONIO TEIXEIRA
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CÉSAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO  
EMBARGADO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS  
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**97. 0009901-54.2018.8.19.0002**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE CONCESSIONÁRIA REVIVER  
ADVOGADO FELIPE BUENO SIQUEIRA  
EMBARGADO MARIA NELZUITA MOURA  
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DO RÊGO MONTEIRO DA COSTA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**98. 0011244-50.2012.8.19.0211**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE EUGENIO DOS SANTOS DOMINGUES  
ADVOGADO VALDIR VIRGENS PEREIRA  
EMBARGADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido a Exma. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**99. 0041880-63.2016.8.19.0209**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A

ADVOGADO FÁBIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

ADVOGADO MARIANA AOUN RACHID

EMBARGADO LUIZ AUGUSTO CUNHA RIBEIRO

EMBARGADO MARIA VALÉRIA MARINI RODRIGUES DA CUNHA RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RENATA CRISTINA MARTINS BISPO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido a Exma. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**100. 0013066-74.2012.8.19.0211**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE EVANILDO GOMES DE CARVALHO  
ADVOGADO VALDIR VIRGENS PEREIRA  
EMBARGADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA  
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**101. 0035284-52.2014.8.19.0203**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
EMBARGADO	JORGE DE OLIVEIRA CARDOSO
EMBARGADO	IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
ADVOGADO	PEDRO ROBERTO TONNERA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**102. 0170327-15.1996.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA
EMBARGADO	LAISE WOLLNER COLUCCI
ADVOGADO	ELMA SOUZA CARVALHO

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**103. 0001412-20.2017.8.19.0016**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	LAXANE APARECIDA DIAMANTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THAIS SATIRO DE ARAUJO
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DA ROCHA
EMBARGADO	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
ADVOGADO	DR. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**104. 0029197-39.2016.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CESAR ONOFRE KAWASE
ADVOGADO	JOÃO AMAURY BELEM
EMBARGADO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO
PROC.MUNIC.	CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**105. 0220145-95.2017.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LYLIAN FRAGA BRAGANÇA
ADVOGADO	EDUARDO ARIÉ ISRAEL
AGDO	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADO	CONRADO VAN ERVEN NETO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.**

**106. 0022893-19.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI N° 6303 DE 2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Nilson Araújo da Cruz e Antônio Eduardo Duarte.

Presente o Dr. Gustavo Regis Nunes Semblano, pelo Representante.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vencidos os Exmos. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

**107. 0072704-79.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. DECRETO N° 25077 DO ANO 2005 COM AS REDAÇÕES CONFERIDAS PELOS DECRETOS N°28169 DO ANO 2007 E N° 29580 DO ANO 2008 E PELA RESOLUÇÃO CVL N° 68 DO ANO 2017 TODOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES  
PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA  
PROC. EST. REINALDO FREDERIDO AFONSO SILVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra a Dra. Katia Maciel, Procuradora de Justiça.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**108. 0004019-83.2019.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	
RELATOR	DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO	
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA	
REPTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS	ABRASCE
ADVOGADO	SERGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA	
ADVOGADO	ALESSANDRO TORRESI	
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI N° 6468 DE 2019 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS  
ADVOGADO MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Sessão do dia 14/10/2019

Após votar o Desembargador Relator, julgando procedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Marcos Alcino Torres, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Antônio Eduardo Duarte, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Odete Knaack e Jessé Torres, divergiu o Desembargador Nagib Slabi Filho que julgava improcedente. Na sequência, pediu vista o Desembargador Elton Leme, dizendo aguardá-la os Desembargadores Katya Monnerat, Maria Angélica Guerra Guedes, Sandra Santarém Cardinali, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Maurício Caldas Lopes, Marco Antônio Ibrahim e Rogério de Oliveira Souza. Esse é o resultado parcial.

Fez uso da palavra o Dr. Alessadro Torresi, pelo Representante e presente o Dr. Flávio Britto, pelo Representado.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Sessão do dia 03/02/2020

Em continuação, o Desembargador Elton Leme, em voto vista, acompanhou a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho, no que foi seguido pelos Desembargadores Katya Monnerat, Sandra Cardinali, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nildson Araújo da Cruz. A Desembargadora Nilza Bitar, que também aguardou vista, votou acompanhando o Desembargador Relator. O julgamento foi suspenso na forma do artigo 107, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Presentes o Dr. Alessandro Torresi, pelo Representante e o Dr. Sergio Ferrari Filho, pelo Representado.

Vencidos os Exmos. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**109. 0046252-32.2018.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. JORGE DOS SANTOS VICENTE JUNIOR  
PROC.MUNIC. MAURO GONÇALVES DE SOUZA  
EMBARGADO CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROC.CAMARA ALLAN VINICIUS ALMEIDA QUEIROZ  
ADVOGADO ALLAN VINICIUS ALMEIDA QUEIROZ  
PROC.CAMARA CASSIANO JOSE PEREIRA  
ADVOGADO CASSIANO JOSE PEREIRA  
PROC.CAMARA LAONY FRANCO DE ABREU FADDUL  
ADVOGADO LAONY FRANCO DE ABREU FADDUL  
LEGISL. LEI Nº 708, DO ANO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ART 51, § 1º, C/C ANEXOS:  
LEGISL. ANEXO B1, A RESPEITO DOS CARGOS "SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO", "COORDENADOR DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL", "COORDENADOR DA UNIDADE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS", E OUTROS  
LEGISL. ANEXO B4, A RESPEITO DOS CARGOS "PROCURADOR CHEFE PARA ASSUNTOS DE PESSOAL", "PROCURADOR CHEFE PARA ASSUNTOS FISCAIS", "PROCURADOR CHEFE PARA ASSUNTOS DE URBANISMO", E OUTROS  
LEGISL. ANEXO B2, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DE UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO", "COORDENADOR DA UNIDADE DE GESTÃO", "COORDENADOR DA UNIDADE DE LICITAÇÃO" E OUTROS  
LEGISL. ANEXO B6, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA", "COORDENADOR DA UNIDADE DE TRIBUTOS E DA DIVIDA ATIVA", "COORDENADOR DO TESOURO", E OUTROS  
LEGISL. ANEXO B9, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DE ESTUDOS DE PROJETOS", "COORDENADOR DA UNIDADE DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESCA" E OUTROS  
LEGISL. ANEXO B3, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DA UNIDADE DA OUIDORIA", "GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS", "OFICIAIS DE GABINETE I", "SUPERVISORES II";  
LEGISL. ANEXO B8, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS", "COORDENADOR DA UNIDADE DE HABITAÇÃO", "GERENTE DE ESTUDOS DE PROJETOS E CUSTOS DE OBRAS PÚBLICAS", E OUTROS  
LEGISL. ANEXO B11, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DE POSTURA", "COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA", "COORDENADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE", "COORDENADOR DE DEFESA CIVIL", E OUTROS





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL. ANEXO B12, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E COOPERATIVISMO", "GERENTE PARA PROTEÇÃO AO MENOR", E OUTROS

LEGISL. ANEXO B7, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DA UNIDADE DE TURISMO", "COORDENADOR DA UNIDADE DE CULTURA", "GERENTE DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO", E OUTROS

LEGISL. ANEXO B10, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO", "COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS", "GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS", E OUTROS

LEGISL. ANEXO B13, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DA UNIDADE DE TRANSPORTE", "GERENTE DE LAZER E ESPORTES NÁUTICOS", "SUPERVISORES II", "OFICIAIS DE GABINETE I";

LEGISL. ANEXO B5, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DE UNIDADE DE CONTABILIDADE E LIQUIDAÇÃO DE DESPESA", "COORDENADOR DA UNIDADE DE AUDITORIA E ANÁLISE DE BALANÇOS", E OUTROS

LEGISL. ANEXO B15, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA", "COORDENADOR DA UNIDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE", "COORDENADOR DA UNIDADE HOSPITALAR", E OUTROS

LEGISL. ANEXO B14, A RESPEITO DOS CARGOS "COORDENADOR DE UNIDADE EDUCACIONAL", "COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS", "COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL", E OUTROS

LEGISL. LEI Nº 708, DO ANO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ART 59, § 3º, NO QUE DIZ RESPEITO À EXPRESSÃO:

LEGISL. "DOS VALORES DEPOSITADOS NO FUNDO, DO QUE TRATA O CAPUT, 40% (QUARENTA POR CENTO) SERÃO PAGOS EM COTAS IGUAIS A TODOS OS PROCURADORES E ADVOGADOS DO QUADRO EFETIVO

LEGISL. DO MUNICÍPIO, LOTADOS E NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA PROCURADORIA GERAL, NÃO CONSIDERADOS PARA ESSE EFEITO O PROCURADOR GERAL";

LEGISL. LEI Nº 1226, DO ANO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ART 2º, POR ARRASTAMENTO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

**110. 0043172-26.2019.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE PICHEM-POLAND INTERNATIONAL QUIMICOS LTDA  
ADVOGADO MARCIA GURGITA SA GAMA DOS SANTOS  
IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE PRECATÓRIOS  
PROC. EST. MARIO AUGUSTO FIGUEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno e concedeu-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o julgamento o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.  
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**111. 0063755-32.2019.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ERICK SANTANA LINHARES  
ADVOGADO FÁBIO GOMES PORTELA DOS SANTOS  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o julgamento o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**112. 0000766-58.2017.8.19.0000**

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE	INÁCIO DE OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO	CELSO JOSE CURI
RECLAMADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0386456-52.2012.8.19.0001
INTERESSADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por unanimidade de votos, foi extinto o processo, na forma do artigo 485, VI, do CPC/2015, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**113. 0054690-18.2016.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
EMBARGANTE	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL.	LEI N° 5978 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presente o Dr. Sergio Ferrari Filho, pelo Embargante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

**114. 0051175-04.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FIRJAN
ADVOGADO	PRISCILA HAIDAR SAKALEM
ADVOGADO	THIAGO RODRIGO ESTACIO MARQUES
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
ADVOGADO	DIEGO DA SILVA
LEGISL.	DECRETO Nº 6679 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Por maioria de votos, foi concedida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Antônio Eduardo Duarte que a indeferiam e julgavam extinta a Ação Direta de Inconstitucionalidade por perda de objeto.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vencidos os Exmos. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**115. 0061329-52.2016.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRÉ HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRÉ HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC.	MARCELO SALLES MELGES
ADVOGADO	MARCELO SALLES MELGES
REPDO	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS  
LEGISL. LEI NR 5691 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Sessão do dia 04/11/2019

Após votar a Desembargadora Relatora julgando procedente o pedido, com efeitos ex tunc, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Antônio Eduardo Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso, Katya Monnerat, Inês da Trindade, Antônio Iloízio e Adolpho Andrade, divergiram os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Nildson Araújo da Cruz, pediu vista o Desembargador Elton Leme, ficando de aguardá-la os Desembargadores Maria Angélica Guedes, Sandra Cardinali e Marco Antônio Ibrahim. Esse é o resultado provisório.

Voto não colhido da Desembargadora Leila Albuquerque, em razão da alternância dos membros do quinto constitucional - vaga do Ministério Público.

Presentes a Dra. Jania Maria de Souza, pelo Representado e o Dr. Luiz Eduardo C. Correa, pelo Representante.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Sessão do dia 03/02/2020

Em continuação, o Desembargador Elton Leme, em voto vista, acompanhou Desembargadora Relatora, no que foi seguido pela Desembargadora Sandra Cardinali, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Nildson Araujo da Cruz.

Presente o Dr. Sergio Ferrari Filho, pelo Representado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora HELDA LIMA MEIRELES, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**116. 0035094-24.2011.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO CIVIL PUBLICA)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE	ELIO GITELMAN FISCHBERG
ADVOGADO	ELIO GITELMAN FISCHBERG
ADVOGADO	JOSE HUGO PINTO FERREIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Na Certidão de fl. 567, consta anotação de impedimento em nome dos







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadores Antônio Eduardo Duarte e Maria Inês Gaspar e de suspeição da Desembargadora Leila Albuquerque os quais não compuseram a turma julgadora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**117. 0001870-17.2019.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE  
ADVOGADO SERGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA  
ADVOGADO ALESSANDRO TORRESI  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVAHO BRITTO  
REPDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES  
LEGISL. LEI N° 6459 DO ANO 2019 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Presente o Dr. Alessandro Torresi, pelo Representante.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

**118. 0066382-43.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO BERNARDO SAFADY KAIUCA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 7797 DE 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra a Dra. Lígia Maria Ladeira Tavares, pelo Representante. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**119. 0032090-32.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC. MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PROC.CAMARA RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONCA FROES  
ADVOGADO RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONCA FROES  
PROC.JURID. FABRICIO DE SOUZA LOPES  
ADVOGADO FABRÍCIO DE SOUZA LOPES  
LEGISL. LEI N° 2074 DO ANO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
ART 4°, PARÁGRAFO PRIMEIRO  
PROC. EST. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido com efeitos "ex nunc", nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos, apenas quanto aos efeitos, os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Bernardo Garcez que atribuíam efeitos "ex tunc".

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**120. 0027834-12.2019.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (REPRESENTACAO CRIMINAL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. PETERSON BARROSO SIMÃO
ORIGEM	NITEROI 3 VARA CRIMINAL
EMBARGANTE	RENATO TRISTÃO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO	RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
EMBARGADO	NEARIS DOS SANTOS CARVALHO ARCE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. PETERSON BARROSO SIMÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JUNIOR.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador PETERSON BARROSO SIMÃO, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**121. 0000285-90.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE  
ADVOGADO JOSE RICARDO PEREIRA LIRA  
ADVOGADO SERGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA  
ADVOGADO MARCOS ROLIM DA SILVA  
ADVOGADO ALESSANDRO TORRESI  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI N° 8672 DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi ratificada a liminar concedida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. Alessandro Torresi, pela Associação Brasileira de Shopping Centers ABRASCE. Presente o

Julgamento conjunto - processos 0000285-90.2020.8.19.0000 (147° da pauta), 0003701-66.2020.8.19.0000 (148° da pauta) e 0004041-10.2020.8.19.0000 (149° da pauta)

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

**122. 0003701-66.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE RENAN FERREIRINHA CARNEIRO  
ADVOGADO MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS DA ESCOSSIA  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI N° 8672 DO ANO 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, ratificou-se a concessão da liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. Alessandro Torresi, pela Associação Brasileira de Shopping Centers ABRASCE. Presente o Deputado Estadual Alexandre Freitas.

Julgamento conjunto - processos 0000285-90.2020.8.19.0000 (147° da pauta), 0003701-66.2020.8.19.0000 (148° da pauta) e 0004041-10.2020.8.19.0000 (149° da pauta)

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

**123. 0004041-10.2020.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO	GUSTAVO MAGALHÃES VIEIRA
REPDO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALERJ
LEGISL.	LEI N° 8672 DO ANO 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, ratificou-se a concessão da liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. Alessandro Torresi, pela Associação Brasileira de Shopping Centers ABRASCE. Presente o Deputado Estadual Alexandre Freitas.

Julgamento conjunto - processos 0000285-90.2020.8.19.0000 (147° da pauta), 0003701-66.2020.8.19.0000 (148° da pauta) e 0004041-







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

10.2020.8.19.0000 (149º da pauta)

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

**124. 0051844-57.2018.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de fl. 489, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack que não compôs a turma julgadora.

Presente o Dr. Sergio Ferrari Filho, pelo Embargante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Impedida a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**125. 0004161-87.2019.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANTONIO CARLOS DE SÁ
PROC.MUNIC.	CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de fl. 180, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack que não compôs a turma julgadora.

Presente o Dr. Sergio Ferrari Filho, pelo Embargante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Impedida a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**126. 0057473-12.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JANEIRO

ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
REPDO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI  
PROC.MUNIC. MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS  
LEGISL. LEI N° 1510 DE 2008 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - ARTIGO  
3°  
PROC. EST. Marcelo Lopes da Silva

Por unanimidade de votos, julgou-se extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

**127. 0057453-55.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO  
PROC.MUNIC. VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
ADVOGADO EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES  
PROC.CAMARA EUMANO DE MENDONÇA MAGALHAES  
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES  
PROC. EST. FELIPE DE MELO FONTE  
LEGISL. LEI NR 704 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Katya Monnerat, Sandra Cardinali e Paulo de Tarso.

Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fez uso da palavra a Dra. Katia Maciel, Procuradora de Justiça.

Vencidos os Exmos. DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência do Desembargador Cláudio de Mello Tavares.

**128. 0051009-40.2016.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MARGARIDA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIECT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROCTRIECT	DENNYS ZIMMERMANN
PROC. EST.	JULIANA MARIA DINIZ CABRAL BENJÓ
ADVOGADO	JULIANA MARIA DINIZ CABRAL BENJÓ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Agravos Internos, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o julgamento o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão da ausência temporária do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**129. 0063857-54.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI N° 5620 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade de votos, indeferiu-se a liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presidiu o julgamento o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão da ausência temporária do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**130. 0062231-68.2017.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
AGDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. Rafael Alves de Oliveira  
Procurador OSCAR BITTENCOURT NETO  
AGDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
PROC.CAMARA LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA  
LEGISL. DECRETO NR 10851 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
LEGISL. DECRETO NR 10948 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
LEGISL. DECRETO NR 11068 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
LEGISL. LEI NR 4645 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
LEGISL. LEI NR 4661 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
LEGISL. LEI NR 4676 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

O Desembargador Paulo de Tarso, submeteu ao Órgão Especial a possibilidade de uma vez iniciado o julgamento, o Relator proferir decisão sem a conclusão do julgamento, suspenso por pedido de vista. O Órgão Especial, por maioria de votos, entendeu pela impossibilidade, vencidos os Desembargadores Relator, Otávio Rodrigues, Elisabete Filizzola, Marcos Alcino e Antônio Iloízio.

Presidiu o julgamento o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão da ausência temporária do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente.

A Desembargadora Nilza Bitar disse que não comporia a turma julgadora. Vencidos os Exmos. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. PAULO DE TARSO NEVES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**Reassumi a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, Presidente.**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**131. 0048140-22.2007.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE TERCEIRO - CRIMINAL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE CELSO LUIZ DE FREITAS FERNANDES  
EMBTE MARIA ISABEL DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS  
ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS NETO  
EMBD0 INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROC.FED. RENATO RABE  
PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS  
APENADO JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS  
ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO CHAGAS

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. S.r.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**132. 0043522-78.2000.8.19.0000**

CLASSE SEQUESTRO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ACUSADO TEREZINHA DE JESUS FREITAS DE CARVALHO  
ADVOGADO MAURO COELHO TSE  
ADVOGADO LUIZ OCTAVIO ROCHA MIRANDA COSTA NEVES  
ADVOGADO KELLY CHRISTINA TEIXEIRA DA SILVA COSTANZA  
INTERESSADO INSS - INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROC.FED. DR. RENATO RABE  
PROC.FED. DR. FABIO FERREIRA DIAS  
ARREMTTE PAULA ALEIXO PENNA PEREIRA  
REPRES: JOAO CARLOS ALEIXO RAMOS  
ARREMTTE UBIRATAN MOREIRA DA SILVA E SUA MULHER MARIA LUIZA CARVALHO  
DA SILVA  
ADVOGADO UBIRATAN MOREIRA DA SILVA  
ARREMTTE JOSE CARLOS ROSELEM  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO LESSA DE LIMA  
ARREMTTE EMBRAPAR - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPACOES LTDA  
ADVOGADO GILBERTO STOLIAR  
ADVOGADO PAULO DA SILVA RAPOSO  
ARREMTTE IDA CARMELITTA CARVALHO SEABRA VEIGA  
ADVOGADO MARCELO PEREIRA VALDIGEM  
ADVOGADO DANIEL GARCIA SOBROSA  
DIVERSOS CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM DAS VIOLETAS  
ADVOGADO ANTONIO WILSON SAAD  
ADVOGADO RENAN MIGUEL SAAD  
ADVOGADO ALESSANDRA PATRICIA GOMES SAAD  
ADVOGADO ISAURA SILVEIRA RECHE  
DIVERSOS CONDOMINIO DO EDIFICIO RICHER  
ADVOGADO TACIANA MARINHO SOARES  
ADVOGADO FABIANO SILVA DA MOTTA FURTADO  
ADVOGADO MARILIA LOURENCO DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO VICTOR HUGO AMARO DE CARVALHO  
ADVOGADO MARIANA QUIRINO ISRAEL  
INTERESSADO SERGIO RIOS NAVES  
INTERESSADO FAZENDA PÚBLICA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filgo e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr: DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**133. 0055069-37.2008.8.19.0000**

CLASSE	PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARREMTTE	SYLVIO CARVALHO DA SILVA
ARREMTTE	ONDINA MAURICIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	MILTON LOPES
ADVOGADO	MILTON SERGIO SIMÕES LOPES
ADVOGADO	ROBERTO BASTOS DORIA JUNIOR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

APENADO LUIZ MENDES FILHO  
INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROC.INSS RENATO RABE  
PROC.INSS LEONARD DE QUEIROZ SOARES  
PROC.INSS DANIELA CÂMARA FERREIRA

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filgo e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**134. 0043921-34.2005.8.19.0000**

CLASSE            PETICAO - CRIMINAL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR          DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARREMTTE        EMILE MAKSOUD NETO  
ARREMTTE        SILVIA GOMES MOUTINHO DE CARVALHO  
APENADO         ILSO ESCOSSIA DA VEIGA  
ADVOGADO        JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ROGÉRIO MARCOLINI DE SOUZA  
ADVOGADO CARLOS FELIPE AMODEO  
INTERESSADO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROC.FED. RENATO RABE  
PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS  
INTERESSADO MARIA JOSÉ GOUVEIA BAPTISTA  
ADVOGADO ANDRÉ ALMEIDA DE ALVARENGA FERREIRA  
INTERESSADO JORGE LUIZ MORÃO BAPTISTA  
ADVOGADO CLAUDIO PAIVA DOS SANTOS  
leil EDGAR DE CARVALHO JUNIOR

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. S.r.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**135. 0005728-38.1991.8.19.0000**

CLASSE ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR MINISTERIO PUBLICO  
ASSISTENTE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO ALFREDO CASSIMIRO DA SILVA FILHO  
PROC.INSS ZANDER MARTINS DE AZEVEDO  
REU NESTOR JOSE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO MAURICIO EDUARDO MAYR  
ADVOGADO EDUARDO MAYR  
ADVOGADO REMO LAINETTI  
ADVOGADO ALEXANDRE ALBERTO LEAL DE SERPA PINTO  
REU CARLOS ALBERTO MELLO SANTOS  
ADVOGADO KENEDI JAIME DE SOUZA FREITAS  
ADVOGADO RANIERI MAZZILLI NETO  
REU ELIO RIBEIRO DE SOUZA  
REU MARCILIO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO HUMBERTO TELES  
REU ASTOR CARDOSO PONTES DE MIRANDA  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS  
ADVOGADO WILSON MIRZA ABRAHAM  
ADVOGADO ADRIANA GNEVKOVSKY DE LUCA  
ADVOGADO SERGIO RODRIGUES  
REU JORGE RAIMUNDO MARTINS  
ADVOGADO JORGE RAYMUNDO MARTINS  
ADVOGADO DR. GEORGE TAVARES  
REU ALBERTO DA ROCHA MOREIRA  
ADVOGADO PAULO ROBERTO PIRES DO AMARAL  
REU GILBERTO ANCHIETA  
ADVOGADO MATILDE AYRES FONTES  
REU FABIO CANDIDO DE SOUZA  
ADVOGADO SAMUEL AUDAY BUZAGLO  
REU ANTONIO HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO NIBIO FOLTRAN  
REU PAULO FERNANDO BATISTA  
ADVOGADO EVARISTO DE MORAES FILHO  
REU CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO WILSON MIRZA ABRAHAM  
ADVOGADO ADRIANA GNEVKOVSKY DE LUCA  
ADVOGADO SERGIO RODRIGUES  
REU WILNA ROSANGELA FERNANDES DUARTE  
ADVOGADO GELSON GUILHERME ORTIZ SAMPAIO  
REU WILSON LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO ALCYONE VIEIRA PINTO BARRETTO  
ADVOGADO MANUEL DE JESUS SOARES  
REU JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS  
ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS NETO  
ADVOGADO CARLOS FELIPE AMODEO  
ADVOGADO ROSSANA MARIA NOGUEIRA BARBOSA  
REU FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS NETO  
ADVOGADO CARLOS FELIPE AMODEO  
ADVOGADO DR(a). ROSSANA DEMIER  
REU MARIA TEREZA ROSSAS CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
ADVOGADO PAULO GOLDRAJCH  
ADVOGADO FLORA STROZENBERG  
REU ILSO ESCOSSIA DA VEIGA  
ADVOGADO GILBERTO PEREIRA REGO  
ADVOGADO LAERCIO GUARÇONI  
REU CEZAR MADEIRA  
ADVOGADO CEZAR MADEIRA  
ADVOGADO CLOVIS SALOMAO PEREIRA  
REU RONALDO DA SILVEIRA BRAVO  
ADVOGADO RONALDO DA SILVEIRA BRAVO  
ADVOGADO RALPH ANZOLIN LICHOTE  
ADVOGADO PAULO FREITAS RIBEIRO  
ADVOGADO FERNANDA SILVA TELLES  
REU SERGIO JARDIM DE BULHOES SAYAO  
ADVOGADO EVARISTO DE MORAES FILHO  
ADVOGADO DR(a). GEORGE TAVARES  
ADVOGADO RICARDO CHOLBI TEPEDINO  
REU ROBERTO CARDOSO PONTES DE MIRANDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO WILSON MIRZA ABRAHAM  
ADVOGADO ADRIANA GNEVKOVSKY DE LUCA  
ADVOGADO SERGIO RODRIGUES  
REU CLAUDIA CAETANO BOUCAS  
ADVOGADO GILBERTO PEREIRA REGO  
ADVOGADO LAERCIO GUARÇONI  
REU WILSON FERREIRA  
ADVOGADO CARLOS FELIPE AMODEO  
ADVOGADO DR(a). ROSSANA DEMIER  
REU ARMANDO AVELINO BEZERRA  
ADVOGADO FRANCISCO JORGE DA CUNHA BASTONE  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS  
REU JOAO CARLOS CASTANHEDE LOPES CARDOSO  
ADVOGADO ANTONIO CARLOS DA GAMA BARANDIER  
REU RENE MANOEL DA SILVA GOMES  
ADVOGADO FRANCISCO CORDOVIL PESSOA  
ADVOGADO ALVARO NERY SALCEDO  
REU THEREZINHA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO DÉA RITA MATOZINHOS OLIVEIRA  
REU MAURO DE MORAES  
ADVOGADO DR(a). JOAQUIM GONCALVES CARMONA  
REU MARLI ALVES DE SOUZA REIS  
ADVOGADO RONALDO AUGUSTO MACHADO  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA  
REU LUCIA DE FATIMA PISANI  
ADVOGADO REMO LAINETTI  
REU LEDA DE SOUZA FONSECA  
ADVOGADO JAYME GONCALVES FIGUEIREDO  
ADVOGADO NEWTON LOBO DE CARVALHO  
REU OLEGARIO CAMPOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO DÉA RITA MATOZINHOS OLIVEIRA  
REU WALLACE RIBEIRO LEAL  
ADVOGADO ALEXANDRE ARBACH  
ADVOGADO EZIEL FERREIRA SANTOS  
ADVOGADO BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES  
REU FRANCISCO HONORIO CAMPELO  
ADVOGADO BARTHOLOMEU PIRES CANTANHEDE  
REU WALTER JOSE DA COSTA  
ADVOGADO WALDYR JOSE DA COSTA  
T.INTERES. WILSON FERREIRA  
ADVOGADO RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO GUSTAVO EDUARDO HUMPHREYS

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filgo e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. S.r.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. S.r.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**136. 0051297-17.2018.8.19.0000**

CLASSE            PETICAO - CRIMINAL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR          DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE             INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RENATO RABE  
INTERESSADO DAMASIO DA COSTA BAPTISTA  
INTERESSADO EVANI CAVALCANTI PRAZERES  
INTERESSADO RAIMUNDO LINHARES DE ARAUJO  
INTERESSADO LUIZ MENDES FILHO  
INTERESSADO JOÃO ALBERTO ABDALA DE AGUIAR  
INTERESSADO MARILSO LEON BLUN  
INTERESSADO THEREZINHA DE JESUS FREITAS CARVALHO  
INTERESSADO WALDIR LEMOS DE ANDRADE  
INTERESSADO WALTER MAGALHÃES QUINTANA  
INTERESSADO WILSON LUIZ DOS SANTOS  
INTERESSADO PEDRO DINIZ PEREIRA  
INTERESSADO JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. S.r. ES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**137. 0001145-04.2014.8.19.0000**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE            PETICAO - CRIMINAL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR          DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE             INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROC.FED.        RENATO RABE  
APENADO          DAMASIO DA COSTA BATISTA  
leil                SIMÃO RYMER  
T.INTERES.        MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.      CLAUDIA MONTEIRO DE CASTRO STERNICK  
T.INTERES.        CONDOMINIO DO EDIFICIO ALFA SHOPS  
Síndico            CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA  
ADVOGADO         SÔNIA MARA PEREIRA DA COSTA CAMPOS VALERIO  
ADVOGADO        TATIANA NUNES DA SILVA  
ADVOGADO        GABRIEL DA COSTA CAMPISTA ARAUJO  
ADVOGADO        ELIAS HABIB ANDRADE  
ADVOGADO        WONG PAUZUM

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filgo e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**138. 0051855-72.2007.8.19.0000**

CLASSE SEQUESTRO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQUERENTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROC.INSS FERNANDO MELGACO  
PROC.INSS MARCILIO DA SILVA  
PROC.FED. LEONARD DE QUEIROZ SOARES  
PROC.FED. RENATO RABE  
APENADO ESPÓLIO DE ROBERTO CARDOSO PONTES DE MIRANDA REP/ P/ S/  
INV. MARIA LUCIA  
ALVES PINTO PONDES DE MIRANDA  
ADVOGADO NATASHA ELIANA RIBEIRO MELENTOVYTCH PIZZOLANTE  
T.INTERES. PECEGO & BENFICA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
ADVOGADO FRANCISCO CESAR RODRIGUES BENFICA  
ARREMTTE ELIEZER BERLINE  
ADVOGADO JULIANA SEVIDANES DE ARAUJO  
leil MURILO CARDOZO CHAVES  
T.INTERES. ANDRÉIA LUIZA DALLA COSTA  
ADVOGADO ANDRÉIA LUIZA DALLA COSTA  
leil ROGERIO MENEZES NUNES  
ADVOGADO LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**139. 0043525-33.2000.8.19.0000**

CLASSE SEQUESTRO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ACUSADO EVANI CAVALCANTI PRAZERES  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA  
INTERESSADO INSS . INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROC.FED. RENATO RABE E FABIO FERREIRA DIAS  
leil MARIA TERESA DIAS BRAME  
INTERESSADO CONDOMÍNIO DO EDFÍCIO LEONARDO DA VINCI  
ADVOGADO MARCOS VENICIO SILVA DE ANDRADE  
ARREMTTE ALEXANDRE DA SILVA CONRADO  
ARREMTTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RJ -  
NÚCLEO ITAGUAÍ  
ADVOGADO ALEXANDRE DA SILVA CONRADO  
ARREMTTE GANIRI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
ADVOGADO MARCO AURÉLIO DA SILVA BROLLO  
R.Legal NIEDA FLORES MOREIRA  
ARREMTTE AMADEU ZENELA RIBEIRO MARTINS  
ADVOGADO JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS  
T.INTERES. Município de Itaguaí  
PROC.MUNIC. SEBASTIAO LOPES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. CICERO DE MESQUITA REGA HENRIQUES TEIXEIRA  
T.INTERES. MUNICIPIO DE NOVA IGUACU

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**140. 0055063-30.2008.8.19.0000**

CLASSE	PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
INTERESSADO	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.FED.	RENATO RABE
PROC.INSS	LEONARD DE QUEIROZ SOARES
PROC.INSS	DANIELA CÂMARA FERREIRA
ARREMTTE	JOSE PAULO ALVES FERREIRA LOURO
ADVOGADO	MIGUEL DOS SANTOS GOMES
APENADO	LUIZ MENDES FILHO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

leil NORMA MARIA MACHADO  
REQTE EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA  
ADVOGADO LUCÍLIA ANTUNES DE ARAÚJO SOLANO  
ADVOGADO MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS  
ADVOGADO RACHEL ORMOND CORDEIRO REGO

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filgo e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antonio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**141. 0040289-87.2011.8.19.0000**

CLASSE            PETICAO - CRIMINAL  
PRESIDENTE      DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR         DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQUERENTE     JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO       ANA NERY DE FREITAS  
ADVOGADO       FRANCISCO ANTONIO CHAGAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO GUILHERME CARLOS MACHADO CHAGAS  
REQUERIDO INSTITUTO NACIONAL DE SERVICIO SOCIAL - INSS  
PROC.FED. RENATO RABE  
PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS  
PROC.FED. JORGE HENRIQUE ALVES  
ARREMTTE PIO BORGES ADMINISTRACAO ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.,  
REPRESENTADA  
PELO SEU SOCIO DR. FRANCISCO JOSE PIO BORGES DE CASTRO  
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ PIO BORGES DE CASTRO  
ADVOGADO JOÃO PAULO DE MAGALHÃES NUNES

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**142. 0052558-95.2010.8.19.0000**

CLASSE SEQUESTRO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQUERENTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC.INSS RENATO RABE  
PROC.INSS FABIO FERREIRA  
PROC.FED. ALEXANDRE CHU CHANG  
REQDO ASTOR CARDOSO PONTES DE MIRANDA  
ADVOGADO UBIRATAN MARQUES  
ADVOGADO ANILTON LOUREIRO DA SILVA  
ADVOGADO ADRIANA GNEVKOVSKY DE LUCA  
REQDO RJ0008418  
ARRETE MARCOS ALEXANDRE TELES LOPES  
ADVOGADO MARCOS ALEXANDRE TELES LOPES  
INTERESSADO LEONARDO CWAJGENBAUM  
ADVOGADO BERNARDO DE SIQUEIRA CAMPOS AZEVEDO  
ADVOGADO IONA CRISTINA ARAUJO BUTLER

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**143. 0044141-32.2005.8.19.0000**

CLASSE SEQUESTRO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQUERENTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROC.FED. RENATO RABE  
PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS  
APENADO LUCIA DE FATIMA PISANI  
ADVOGADO MURILO CEZAR PEREIRA BAPTISTA  
ARREMTTE Leonardo Baylão Nigre  
ADVOGADO GUILHERME LUIS DA SILVA SILVEIRA  
leil EDGAR DE CARVALHO JUNIOR

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. Este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000 Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**144. 0016184-12.2012.8.19.0000**

CLASSE PETICAO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQUERENTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC.FED. RENATO RABE  
PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS  
APENADO JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO CHAGAS  
leil MARCOS LEONARDO DE MELLO COSTA  
ARREMTTE EVERTON LUIS AMORIM SANTANA  
ADVOGADO EVERTON LUIS AMORIM SANTANA  
ARREMTTE DENILSON COUTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO DENILSON COUTO DE OLIVEIRA  
INTERESSADO LUCIMAR DE FREITAS PEREIRA  
ADVOGADO JULIANA PEREIRA DE FREITAS  
ARREMTTE KARLA DOS REIS CAMPOS  
ADVOGADO ANIELLY LIVIA DE ALMEIDA ESTRELLA  
ARREMTTE EDUARDO ABULARACH SUAREZ  
ADVOGADO GILBERTO VITOR RAMOS MARTINS  
ARREMTTE ANA LÚCIA SERRA DA COSTA  
ADVOGADO KÁTIA LEIDENS TAJRA  
ADVOGADO LEANDRO DO NASCIMENTO DE FIGUEREDO  
ADVOGADO BRUNO SANTOS DE PAIVA

Sessão de 16/12/2019

Após votar a Desembargadora Odete Knaack, Relatora, entendendo que a competência não é do Órgão Especial e sim do Presidente, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Bernardo Garcez, pediu vista o desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes à sessão. Resultado provisório, pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 03/02/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista, divergindo da Desembargadora Relatora e votando no sentido de remeter estas e outras execuções penais para a Vara de Execuções Penais, para que sejam processadas no SEEU, ou que as mesmas sejam registradas no SEEU, fazendo-se carta de sentença para cada condenado. O Desembargador Paulo de Tarso, divergiu da Desembargadora Relatora, entendendo que competência é do Órgão Especial. Os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Katya Monnerat, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso, Elisabete Filizzola e Elton Leme acompanharam a Desembargadora Relatora. Na sequência, pediu vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, dizendo aguardá-la os Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Antônio Iloizio e Sandra Cardinali. este é o resultado provisório.

O Desembargador Bernardo Garcez ratificou impedimento para votar nos processos originários das Ação Penal n. 04, de 1991 (0005728-38.1991.8.19.0000), ora discriminados: 0048140-22.2007.8.19.0000, 0043921-34.2005.8.19.0000, ,0051855-72.2007.8.19.0000, 0044141-32.2005.8.19.0000, 0052558-95.2010.8.19.0000 e 0016184-12.2012.8.19.0000

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**145. 0062794-91.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. LIZ DE FÁTIMA FOLCO DE CASTRO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI Nº 5618 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

**146. 0025861-22.2019.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FABIO VILAS GONCALVES FILHO  
ADVOGADO FABIO VILAS GONÇALVES FILHO  
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA SEÇÃO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome dos Desembargadores Antônio Eduardo Duarte, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Elisabete Filizzola que não compuseram a turma julgadora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, em razão do impedimento dos Desembargadores que compõem a Administração do Tribunal de Justiça.

**147. 0045321-29.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE JOSÉ GUILHERME SOARES FILHO  
ADVOGADO SERGIO MANDELBLATT  
IMPETRADO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. SYLVIA BRAGA TAVARES PAES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Decano da sessão, em razão do impedimento dos membros do Conselho da Magistratura que compõem o Órgão Especial.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Maria Augusta Vaz que não compôs a turma julgadora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ. Participaram





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**Reassumi a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, Presidente.**

**148. 0049903-14.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	
EMBARGANTE	ELY CORDEIRO DO COUTO
ADVOGADO	OSMAR FELIX DA SILVA
ADVOGADO	PATRICE NAOMI DEVILLART FELIX MESQUITA
EMBARGADO	CLARA PEREIRA FERNANDES
DEF.PUBLICO	ROGÉRIO RABE
EMBARGADO	CARLOS HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	JOAO MARCOS STEFANON

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**149. 0051656-64.2018.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ENALDO THIMOTI DA SILVA
ADVOGADO	JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	STEFANO VIANA BOUSQUET
ADVOGADO	STEFANO VIANA BOUSQUET





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. MAURICIO MOTA

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:32 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

Regineyde Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 10/ 02 / 2020.

